



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 07/12/93


PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Nº 341/93

Considerando que a municipalidade cada vez mais assume por contigência o Ensino Fundamental;

Considerando a expansão da rede física de Educação a cargo da Prefeitura;

Considerando que o nº de profissionais da Educação, principalmente professores tem crescido na Prefeitura, chegando atualmente a um quadro de pessoal autorizado pela Câmara de 139 (cento e trinta e nove) professores;

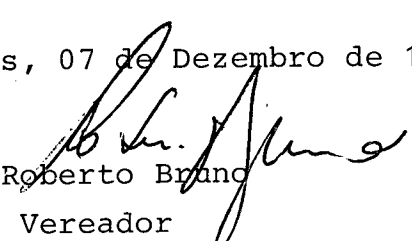
Considerando que as Relações Trabalhistas dos Servidores Municipais são regidos pela CLT;

Considerando que no atendimento da Lei Federal nº 5692/71 foi promulgada em 16/06/88 a Lei Municipal nº 1873, que trata do Estatuto do Magistério Municipal;

Considerando a premente necessidade de atualizar e modernizar esta Lei, que já está em vigor por mais de cinco anos;

INDICO pelos meios regimentais que o Dr. Prefeito estude a possibilidade de agilizar estudos no sentido de modernizar para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 1993.


Roberto Branco
Vereador